



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência da Secretaria de Fazenda
Gerência Administrativa da SEFAZ

Av. Advogado Horácio Racanello Filho, 5645, 1º Andar - Bairro Novo Centro, Maringá/PR,
CEP 87020-035 Telefone: (44) 3127-1714 - www2.maringa.pr.gov.br

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

I – OBJETO DO RELATÓRIO

O presente Relatório de Cumprimento do Objeto tem por finalidade avaliar a execução física, administrativa e financeira do Contrato de Gestão nº 002/2026, firmado entre o Município de Maringá e o Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA.

A análise contempla a verificação do grau de aderência das ações executadas ao Plano de Trabalho, a regularidade da aplicação dos recursos públicos transferidos, o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a observância dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e controle.

II – CONTEXTO DA EXECUÇÃO

Verifica-se que o período analisado corresponde à fase inicial de execução do Contrato de Gestão, caracterizada predominantemente por atividades de implantação institucional.

Ainda que tal fase seja inerente ao início da execução contratual, observa-se concentração significativa de esforços em atividades administrativas e estruturantes, sem demonstração proporcional de entregas finalísticas e resultados mensuráveis à Administração Pública.

III – CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Conforme Relatório Bimestral apresentado, foram registradas as seguintes atividades:

- Implantação da estrutura administrativa do Instituto;
- Organização inicial da governança institucional;
- Funcionamento dos Conselhos Administrativo e Fiscal;
- Contratação e implementação de sistemas de gestão;
- Estruturação de infraestrutura tecnológica;
- Manutenção da equipe técnica;
- Início de projetos previstos no Plano de Trabalho.

Achado 01 – Predominância de atividades meio em detrimento de atividades fim

Constata-se que as ações executadas no período concentram-se majoritariamente em atividades administrativas, organizacionais e estruturantes, não havendo evidências suficientes de entrega de resultados finalísticos concretos à Administração Pública.

IV – EXECUÇÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Não foram apresentados indicadores de desempenho capazes de mensurar a efetividade das ações, o cumprimento material das metas e os resultados obtidos.

Achado 02 – Insuficiência de indicadores de desempenho

Verifica-se ausência de métricas objetivas que permitam aferir a efetividade do contrato, limitando a análise ao aspecto formal da execução.

V – EXECUÇÃO FINANCEIRA E COMPATIBILIDADE DAS DESPESAS

A execução financeira demonstra compatibilidade formal com o Plano de Trabalho, com aplicação de recursos predominantemente voltados à estruturação institucional.

Achado 03 – Baixa materialização de resultados frente ao volume de recursos transferidos

Embora não identificadas irregularidades formais, observa-se descompasso entre os valores repassados e a baixa execução material no período, exigindo maior controle de eficiência.

VI – GOVERNANÇA E CONTROLES INTERNOS

Verifica-se a existência de estruturas formais de governança e controle interno, incluindo Conselhos e normativos institucionais.

Achado 04 – Maturidade incipiente da governança institucional

Os mecanismos de governança ainda se encontram em fase inicial de consolidação, não sendo possível atestar sua plena efetividade operacional.

VII – PAGAMENTO DE JETONS E ATUAÇÃO DOS CONSELHOS

Foi constatado o pagamento de jetons aos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, com apresentação de atas de reuniões.

Achado 05 – Fragilidade na comprovação da efetividade das deliberações dos Conselhos

A documentação apresentada não assegura, com robustez suficiente, a efetiva densidade técnica das atividades colegiadas.

VIII – CONTINUIDADE DE CONTRATOS E CESSÃO DE SERVIDORES

Foram apresentadas justificativas formais para continuidade de contratos administrativos e cessão de servidores municipais.

Embora regulares, tais situações demandam acompanhamento contínuo quanto à aderência ao Plano de Trabalho e à eficiência da despesa pública.

IX – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

A movimentação financeira ocorreu em conta específica do contrato, com registros de aplicações e conciliações bancárias.

Não foram identificados indícios de irregularidade material, permanecendo a necessidade de monitoramento contínuo da execução financeira.

X – REGULARIDADE DAS DESPESAS E DOCUMENTAÇÃO

A documentação apresentada demonstra aderência formal às exigências contratuais, incluindo demonstrativos financeiros, extratos bancários, certidões e relatórios de execução.

XI – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS MUNICIPAIS (SIT/TCE-PR) E SUBSÍDIOS À FISCALIZAÇÃO

Verifica-se que o **Sistema de Informações de Transferências Municipais – SIT nº 81848**, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, encontra-se devidamente alimentado com as informações contábeis, financeiras e operacionais relativas à execução do Contrato de Gestão nº 002/2026.

As informações registradas no SIT constituem instrumento oficial de controle externo, servindo como base de rastreabilidade, validação e consistência dos dados analisados neste relatório.

Registra-se que os dados inseridos no sistema apresentam aderência aos demonstrativos contábeis e financeiros apresentados pelo Instituto, permitindo a correlação entre registros sistêmicos e a documentação física e digital analisada.

Ademais, o Relatório do Gestor do Contrato também foi utilizado como subsídio complementar para a presente fiscalização, contribuindo para a consolidação das informações relativas à execução física, administrativa e financeira.

XII – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a execução do Contrato de Gestão nº 002/2026 encontra-se formalmente regular no período avaliado.

Contudo, sob a ótica material, verificam-se limitações relevantes quanto à demonstração de resultados efetivos, especialmente em razão de:

- predominância de atividades estruturantes;
- ausência de indicadores de desempenho consolidados;
- insuficiência de evidências de entregas finalísticas;
- estágio inicial dos mecanismos de governança e controle.

Dessa forma, a presente fiscalização manifesta-se pela **regularidade formal com ressalvas**, recomendando o fortalecimento da gestão por resultados.

XIII – RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se:

1. Implantação imediata de indicadores de desempenho mensuráveis;
2. Apresentação de relatórios com foco em resultados e entregas finalísticas;
3. Fortalecimento dos mecanismos de controle interno e governança;
4. Aprimoramento da comprovação das atividades dos Conselhos;
5. Monitoramento rigoroso da relação entre recursos transferidos e resultados entregues;
6. Consolidação de evidências de efetividade das ações executadas.

XIV – ENCAMINHAMENTO FINAL

Encaminha-se o presente relatório à autoridade competente para ciência e adoção das providências cabíveis, especialmente quanto ao aprimoramento da execução por resultados e ao fortalecimento dos mecanismos de controle e avaliação do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Rodrigo Alves, Fiscal de Contrato**, em 29/06/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8988713** e o código CRC **E14446DF**.